



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5831, DE 14 DE MAIO DE 2010.

**EMENTA:** *Aprova o projeto para licença especial para término de construção do CEPE quanto ao ZONEAMENTO, com parâmetros especiais, na área que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8.º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 2.878/10,*

DECRETA :

*Art. 1.º - Fica aprovado, com parâmetros especiais de zoneamento, o projeto para licença especial para término de construção do CEPE/Caxias, Clube dos Empregados da PETROBRAS, que está situado na área da Refinaria Duque de Caxias (REDUC), a aproximadamente 450,00 m do Rio Iguaçu, e 50,00 da Rodovia Washington Luiz, no Bairro Campos Elíseos, 2.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de maio de 2010.

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**

*Prefeito Municipal*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5831, DE 14 DE MAIO DE 2010.

**EMENTA:** *Aprova o projeto para licença especial para término de construção do CEPE quanto ao ZONEAMENTO, com parâmetros especiais, na área que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8.º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 2.878/10,*

DECRETA :

*Art. 1.º - Fica aprovado, com parâmetros especiais de zoneamento, o projeto para licença especial para término de construção do CEPE/Caxias, Clube dos Empregados da PETROBRAS, que está situado na área da Refinaria Duque de Caxias (REDUC), a aproximadamente 450,00 m do Rio Iguaçu, e 50,00 da Rodovia Washington Luiz, no Bairro Campos Elíseos, 2.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de maio de 2010.*

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
*Prefeito Municipal*